

Secretaria Municipal
de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

OFÍCIO: 704/2023 – PMSCO/SEMS/PA

A Exma. Sra.
FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO
Prefeita Municipal

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhora Prefeita,

Encaminhamos a V.S.^a a solicitação para que seja providenciado o devido processo administrativo com vista a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE VEICULO AQUATICO TIPO (AMBULANCHA) E AQUISIÇÃO DE MOTOR (F40 FET POWER TRIM 4 TEMPOS), ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA”**.

Segue a relação para prestação de serviços e aquisição, conforme termo de referência em anexo;

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de maio de 2023.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal
de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE VEICULO AQUATICO TIPO (AMBULANCHA) E AQUISIÇÃO DE MOTOR (F40 FET POWER TRIM 4 TEMPOS), ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA.

PEÇAS E SERVIÇOS/AMBULANCHA-SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U. MEDIDA	UNIDADE
01	SERVIÇO DE PINTURA E FUNILARIA COMPLETA	SERVIÇOS	01
02	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PINTURA	SERVIÇOS	01
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO - AMBULANCHA	SERVIÇOS	01
04	APLICAÇÃO DE CRILICO EM JANELAS/PORTAS	SERVIÇOS	04
05	VOLANTE NAUTICO	UNIDADE	01
06	CAIXA DE DIREÇÃO PARA LANCH/AMBULANCHA	UNIDADE	01
07	CABO DE DIREÇÃO PARA LANCH	UNIDADE	01
08	BEZEL LANCH BARCO	UNIDADE	01
09	PAINEL COM 6 BOTOES P/ LANCH/AMBULANCHA	UNIDADE	01
10	MASTRO COM BANDEIRA P/ LANCH/AMBULANCHA	UNIDADE	01
11	BATERIA 100A P/ LANCH	UNIDADE	01
12	BOMBA DE PORAO DE 1000 GLS C/ AUTOMATICO	UNIDADE	01
13	CHAVE GERAL + BORNE P/ LANCH/SAUDE	UNIDADE	01
14	INTERRUPTOR 12V LANCH/SAUDE	UNIDADE	01
15	2 BANCOS + 01 MACA	UNIDADE	02
16	LUZ DE TUBARAO PARA LANCH/SAUDE	UNIDADE	01
17	COLETE SALVA VIDAS P/ LANCH/AMBULANCHA	UNIDADE	04
18	EXTINTOR COM SUPORTE P/ LANCH	UNIDADE	01
19	BOIA CIRCULAR P/ LANCH	UNIDADE	01
20	SIRENE P/ LANCH/SAUDE	UNIDADE	01
21	LUZ DE CORTESIA P/ LANCH/SAUDE	UNIDADE	04
22	SERVIÇO PRESTADO DE INSTALAÇÃO ELETRICA P/ LANCH/SAUDE	UNIDADE	01
23	SERVIÇO PRESTADO COM MANUTEÇÃO DE REBOQUE/TRANSPORTE P/ LANCH/SAUDE	UNIDADE	01
24	MADEIRA P/ POPA - REFORÇO/LANCH/SAUDE	UNIDADE	01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

25	BUJAO BUEIRA DRENO P/ LANCHÁ	UNIDADE	01
26	MACA ADAPTADAS P/ PACIENTES	UNIDADE	01

AQUISIÇÃO DE MOTOR F40 – 4 TEMPOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U. MEDIDA	QUANT.
27	MOTOR F40 FET (POWER TRIM) – 4 TEMPOS COM COMANDO A DISTÂNCIA	UNIDADE	01

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente licitação tem por finalidade a necessidade da a manutenção e reforma de veículo fluvial tipo (AMBULANCHA) utilizado para atendimento móvel de urgência e emergência por vias fluviais atendendo todos os pacientes que necessitam de atendimento em casos de (picadas de animais peçonhentos, comorbidades e que estejam em situação de partos), tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras.

2.2. Outro grave problema é a depreciação da embarcação, ao qual com frequência apresentam quebras e defeitos, em alguns casos a manutenção desta embarcação leva até 30 dias, e como a quantidade de transporte fluvial é bem abaixo do ideal para atendimento nas áreas ribeirinhas, esse problema acaba ocasionando o acúmulo de demandas, dentre as dificuldades que encontramos no município cita-se também as grandes distâncias das localidades do município, o que acarreta uma demanda de transportes de pacientes e horas trabalhadas para que ao menos atendimento sejam realizadas.

2.3. Com a manutenção e reforma desta embarcação que é utilizada para atendimento por vias fluviais de urgência e emergência, poderemos potencializar em até 50% do atendimento de áreas ribeirinhas e assim ofertar um serviço de qualidade a todos que se encontram em áreas afastadas e que são e fazem parte desta Municipalidade Odivelense.

2.4. Diante os fatos mencionados, justifico a presente necessidade para a realização do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação vendo que se torna mais viável mediante a necessidade Emergencial.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriados, nos locais definidas pela Secretaria de Saúde, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de 03 (três) dias úteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se a:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ Nº 12.082.788/0001-01

4.1.1. Realizar o serviço contratado dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando às recomendações aceitas pelas normas e legislações;

4.1.2. Ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da Contratante;

4.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

4.1.4. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado de forma total. Além disso, com apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s)/ Fatura(s), e/ou Recibos uma vez que tenham sido cumpridos, no que couber, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e nos seus respectivos Encartes;

5.2 O pagamento pela realização do fornecimento será realizado mensalmente de acordo com o fornecimento e mediante apresentação das notas fiscais de fornecimento;

5.3 Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal;

5.4 Os valores da(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, a CONTRATADA terá 5 (cinco) dias úteis após a notificação para realizar a substituição desta(s) NFe(s) / Fatura(s) e/ou Recibos.

6. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1 A fiscalização será realizada pelo servidor designado para função;

São Caetano de Odivelas-PA, 15 de maio de 2023.

LUCIANA PEREIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde